

Pregão Eletrônico n. 90068/2025/SMCL/PMPV

Processo n. 00600-00013883/2025-14-e

Objeto: Registro de Preços Permanente – SRPP, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem de opinião pública, utilizando abordagens metodológicas quantitativas e qualitativas, abrangendo o planejamento, a coleta de dados, a análise de dados, a elaboração de relatórios e a apresentação de resultados.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Relatório elaborado para consignar o resultado da análise habilitatória referente à empresa **INSTITUTO NOVO PERFIL PESQUISAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. **44.338.241/0001-10**, atual arrematante do único lote licitado no Pregão em referência. Os documentos de habilitação, extraídos da Plataforma Compras.gov.br, foram devidamente acostados e certificados online pela Equipe de Apoio atuante no âmbito desta SMCL.

Registra-se que a elaboração deste Relatório se dá por liberalidade desta Pregoeira, possuindo natureza explicativa e não obrigatória, com o objetivo de facilitar a compreensão das decisões proferidas. Todos os documentos citados encontram-se disponíveis aos interessados na Plataforma, onde são oficialmente praticados e registrados os atos e deliberações. Ressalta-se, ainda, que alguns documentos, em razão de sua natureza, estão igualmente divulgados no Portal da Prefeitura de Porto Velho, permanecendo todos os registros formais devidamente inseridos na Plataforma.

2. DAS EXIGÊNCIAS DISPOSTAS EM EDITAL X DOCUMENTOS APRESENTADOS

10.2 – Habilitação Jurídica		
Item/letra	Síntese da exigência prevista em Edital	Observações
10.2.1, "c"	Contrato Social acompanhado dos documentos de identificação dos sócios, comprovando que o objeto social da empresa é compatível com o objeto da licitação (pesquisas de mercado e de opinião pública), acompanhado de cópia de identificação dos sócios e certidão simplificada da JUCER/RO.	Registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia em 23/11/2021.

10.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista		
Item/letra	Síntese da exigência prevista em Edital	Observações
10.3.1, "a"	Inscrição no CPF ou CNPJ.	Ok.
10.3.1, "b"	Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal pertinente ao ramo de atividade.	Documento extraído pela Pregoeira do site https://www.empresafacil.ro.gov.br mediante consulta pública pelo número do CNPJ.
10.3.1, "c"	Prova de regularidade com a Fazenda Federal (CND ou CPD-EN de tributos e dívida ativa da União).	Certidão Positiva com Efeito de Negativa, válida até 08/02/2026.
10.3.1, "d"	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (CND ou CPD-EN).	Certidão Negativa válida até 12/11/2025.
10.3.1, "e"	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (CND ou CPD-EN).	Certidão Negativa válida até 12/11/2025.
10.3.1, "f"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	CRF válido até 17/09/2025. Conforme SICAF atualizado, documento válido até 06/10/2025.
10.3.1, "g"	Prova de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT).	Certidão Negativa válida até 10/02/2026.



10.4 – Qualificação Econômico-Financeira		
Item/letra	Síntese da exigência prevista em Edital	Observações
10.4.2	Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede.	Certidão Negativa expedida em 15/08/2025.
10.4.3	Balanco Patrimonial dos dois últimos exercícios e demais exigências relativas à qualificação econômico-financeira, nos termos do Edital de Licitação, inclusive quanto aos índices contábeis.	Documentação contábil submetida à análise da ATESP/SML, que declarou a empresa apta à contratação, conforme manifestação contábil exarada nos autos e disponível no Portal da Prefeitura.

10.5 – Qualificação Técnica e Outros Documentos		
Item/letra	Síntese da exigência prevista em Edital	Observações
10.5.2	Atestado(s) de Capacidade Técnica, conforme disposições contidas nos itens 10.5.2 a 10.5.8 do Edital.	Atestados de capacidade técnica listados e avaliados em sede de diligência, conforme Relatório inserido nos autos, na Plataforma Compras.gov.br e no Portal da Prefeitura de Porto Velho, no link relativo a esta licitação. Após a diligência, foram apresentados outros documentos que comprovaram condição preexistente, os quais foram recebidos, analisados de forma motivada e fundamentada, e posteriormente aceitos após manifestação favorável do setor requisitante dos serviços. Os relatórios e documentos encontram-se integralmente disponíveis no Portal da Prefeitura e na Plataforma Compras.gov.br, para consulta pública e acompanhamento pelos interessados.
10.5.10	Comprovante de registro válido da empresa no Conselho Federal de Estatística – CONFE, conforme art. 1º da Lei nº 6.839/1968 e arts. 53 e 54 do Decreto Federal nº 62.497/1968.	Carta de Autorização referente ao exercício de 2025, com validade até 15/08/2026.
10.5.11	Declaração de compromisso em dispor, no ato da assinatura do contrato, do registro secundário no Conselho Federal de Estatística da 7ª Região, caso possua registro principal em outra regional.	Apresentada declaração de próprio punho pela licitante, sem assinatura. Registra-se a desnecessidade de diligência para coleta de assinatura, haja vista constar da habilitação a comprovação de regularidade do responsável técnico junto ao CONFE da 7ª Região, referente ao exercício em curso.

3. ANÁLISE GERAIS ACERCA DA HABILITAÇÃO

Em análise, consideram-se atendidas as exigências contidas no Edital de Licitação, conforme documentação referenciada, uma vez que restaram cumpridos os requisitos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e capacidade técnico-operacional da empresa.

Registra-se que, conforme Relatório de Declarações extraído da Plataforma Compras.gov.br, estão supridas as exigências previstas no edital quanto às declarações descritas no item 4.2.1. Foi apresentada também a Declaração de inexistência de Vínculo de Parentesco com Agente Público, prevista no item 10.1.9. do Edital.

Certifica-se, ainda, que a documentação relativa à qualificação econômico-financeira foi submetida à análise do Contador da ATESP/SML, que certificou a aptidão da empresa à contratação, nos termos do item 10.4 do Edital.



No tocante à qualificação técnico-operacional, a comprovação restou demonstrada após a conclusão das diligências realizadas, devidamente registradas na Plataforma e divulgadas no Portal da Prefeitura, onde constam os documentos e relatórios correspondentes.

5. CONCLUSÃO

Assim, com fundamento na análise da documentação apresentada e nas diligências realizadas, conclui-se que a empresa **INSTITUTO NOVO PERFIL PESQUISAS LTDA.** atendeu integralmente às exigências editalícias relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnico-operacional, razão pela qual considera-se cumprida a fase de habilitação, devendo ser registrado na Plataforma o ato de habilitação da empresa, nos termos do Edital e da legislação vigente.

Porto Velho, 06 de outubro de 2025.

Tatiane Mariano
Pregoeira – SMCL

